

Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 25 de Abril a 6 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 10 703/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Música, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 7 de Março de 2001, publicado através do despacho n.º 14 723/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo Regulamento, publicado através do despacho n.º 14 723/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, alterado pelo despacho n.º 5603/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003, determina-se:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 22;
1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Áreas de especialização:

Composição;
Estudos teóricos;
Instrumento (todos).

3 — Distribuição de vagas — a distribuição das vagas pelas respectivas áreas de especialização será determinada pela comissão coordenadora do mestrado, após a realização das provas de admissão.

4 — Habilitações de acesso:

4.1 — São admitidos à candidatura e à matrícula no mestrado em Música os licenciados, ou possuidores de grau equivalente, munidos de diplomas nacionais ou estrangeiros, com a classificação mínima de 14 valores, e que tenham obtido aprovação nas provas de admissão requeridas em cada uma das áreas de especialização;

4.2 — Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Música poderá propor a admissão de candidatos licenciados, ou possuidores de grau equivalente, com classificação inferior a 14 valores, cujo *curriculum* demonstre uma adequada preparação científica na área de especialização;

4.3 — A comissão coordenadora do mestrado em Música, após consultada a comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte, poderá propor o cancelamento ou redefinição das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado que os candidatos existentes, ou não são em número suficiente, ou não possuem condições curriculares consideradas mínimas para a sua frequência.

5 — Provas de admissão:

5.1 — Prova geral:

- a) Uma prova de análise musical, com a duração de uma hora e meia;
- b) Uma prova de tema livre — comentário escrito sobre um dos temas propostos, com aproximadamente uma hora e meia de duração;

5.2 — Prova específica:

Estudos teóricos — análise de duas obras de períodos históricos diferentes, uma das quais do século XX; comentário sobre um texto teórico do século XX;

Composição — entrega de duas obras originais;

Instrumento — repertório à escolha do candidato, com aproximadamente meia hora de duração e de nível correspondente a um recital final de licenciatura.

6 — Período de candidatura — até 31 de Maio de 2005, inclusive.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por excepcionalmente os

casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito;

7.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

7.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

7.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

7.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

7.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

7.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

8 — Critérios de selecção:

8.1 — Os constantes do artigo 8.º do Regulamento do Mestrado em Música, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001.

9 — Período de realização das provas de admissão — 20, 21, 22 e 23 de Junho 2005.

10 — Período de selecção de candidatos — até 9 de Julho de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

11 — Propina anual — € 2250.

12 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

13 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

14 — Plano de estudos: o constante do anexo ao Regulamento do Mestrado em Música, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, alterado pelo despacho n.º 5603/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003, com alterações subsequentes.

26 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 704/2005 (2.ª série):

Licenciada Rute Paula dos Santos Tavares, assistente convidada além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRO-DEP III, dos n.ºs 7 e 9 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002 — dado por findo o contrato em 31 de Março de 2005, por o substituído regressar às suas actividades lectivas. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 820/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 27 160/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no relatório final, onde se lê «nos termos do artigo 25.º do ECDU» deve ler-se «nos termos do artigo 21.º do ECDU».

26 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 821/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9195/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Joana Maria Costa Martins das Dores, assistente estagiária» deve ler-se «Licenciada Joana Maria Costa Martins das Dores, assistente».

27 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 705/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Maria de Lurdes Aires Nunes Carneiro, técnica profissional principal do Museu Nacional de História Natural, Departamento de Botânica, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista do quadro do mesmo Museu, considerando-se exo-

nerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 10 706/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências:

Licenciada Isabel Maria Dâmaso Rodrigues, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 10 707/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Manuel da Silva Teixeira, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 10 708/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Artur Vitória de Sousa Ramos, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 1111/2005. — Por despacho do vice-reitor de 7 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Gracinda Gonçalves Saraiva Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica superior principal da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Aviso n.º 4995/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista a preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (área generalista).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 13 234/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 10 677/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, da rectificação n.º 1708/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 2002, e com alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 13 419/2004 e 23 160/2004 (2.ª série), de 8 de Julho e de 11 de Novembro de 2004, respectivamente.

1.1 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.)

1.2 — Quotas dos candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja dois, não é fixada quota de lugares a prover para candidatos com deficiência, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Foi dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, ao despacho de 22 de Junho de 2004 do Secretário de Estado da Administração Pública, transmitido pela orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, através da prévia consulta à bolsa do emprego público (BEP), fixação da oferta OE200501/0442, de 17 de Janeiro de 2005, e informação da Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 2437/DPEPS/GCP/2004/8778, de 28 de Dezembro de 2004, em referência ao pedido n.º 436, da não existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil solicitado.

2 — Conteúdo funcional — funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na área generalista (alunos e ou pessoal).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-083 Lisboa/Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa. A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da escala salarial a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de entrega das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura.

7 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Faculdade, sita na Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo ser enviada pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);
- Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre;